CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR DANIELZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
03
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2021.

"Proíbe a venda, manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no município de Belford Roxo, e dá outras providências".

AUTOR: Ver. DANIELZINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibido a venda, manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios, assim como de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Belford Roxo, tanto em recintos fechados como abertos, em áreas públicas e em locais privados.

Parágrafo Único – Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os "fogos de vista", assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator a imposição de multa correspondente à 01 (um) salário mínimo.

Parágrafo Único – Fica a cargo da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Ordem Urbana a fiscalização deste dispositivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Belford Roxo, ____de_____ de 2021.

DANIELZINHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA:

A queima de fogos de artifícios pode causar danos irreversíveis as pessoas que os manipula. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT, **uma em cada 10 pessoas tem um de seus membros superiores amputados ao manusear fogos de artifício e dos cerca de 120 mortos nos últimos anos, mais de 24 eram crianças com menos de 14 anos de idade.** De acordo com dados do Ministério da Saúde, mais de 7 mil pessoas sofreram lesões decorrentes do uso de fogos de artifício no período de 2007 a 2017; sendo 70% queimaduras; 20% lesões com lacerações e cortes; e 10% amputações de membros superiores, lesões de córnea, lesão auditiva e perda de visão e de audição.

O barulho dos fogos de artifícios também causa estresse nas crianças, incômodo nas pessoas em leitos de hospitais, morte, ataque epilético, desnorteamento, surdez e ataque cardíaco.

O sons gerados pelos fogos de artifício é nocivo principalmente para as pessoas com o **Transtorno do Espectro do Autismo**, que podem ficar extremamente incomodadas e muitas vezes causado acidentes domésticos por conta da agitação provenientes do barulho dos estouros.

Os animais também são afetados em decorrência do barulho de fogos de artifício com reações comportamentais como estresse e ansiedade. Há casos que se resolvem apenas com o uso de sedativos ou podem culminar em danos físicos e até morte.

O presente Projeto de Lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados como fogos de artifício, apenas visa proibir que sejam utilizados artefatos que causem barulho, estampido ou explosões, causado risco à vida humana e dos animais. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido como uso de artigos pirotécnicos sem estampidos, também conhecidos como "fogos de vista".

Esta iniciativa está em consonância com as Leis de combate a crimes ambientais e visa dar maior efetividade a esta proibição.

Diante da importância e do alcance deste Projeto de Lei, espero contar com o apoio dos nobres edis para a sua aprovação.

Belford Roxo, ____de_____ de 2021 .

DANIELZINHO
Vereador